



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 20 de novembro de 2015 - Nº 734 - Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.111, de 29 de outubro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 330.847,85 (trezentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0835	14.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0836	7.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0838	33.636,06
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0843	10.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0844	13.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0848	34.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 2011	05	0860	7.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 2011	05	0861	5.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 2013	05	0865	18.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	0867	80.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	0868	27.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	0870	2.211,79
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	0871	1,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	95	1020	79.999,00
<b>Total.....</b>					<b>330.847,85</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I, II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); por excesso de arrecadação no valor de R\$ 209.847,85 (duzentos e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); e por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0841	23.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2013	05	0864	18.000,00
<b>Total.....</b>					<b>41.000,00</b>

Decreto nº 5.112, de 03 de novembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2031	01	0036	8.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2008	01	0051	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>18.000,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0038	10.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2011	01	0046	8.000,00
<b>Total.....</b>					<b>18.000,00</b>

Decreto nº 5.113, de 03 de novembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.938,43 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0417	12.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 265 0226 - 2052	05	0962	2.800,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	95	0979	31.138,43
<b>Total.....</b>					<b>45.938,43</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0411	12.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	05	0778	2.800,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2099	95	0980	31.138,43
<b>Total.....</b>					<b>45.938,43</b>

Decreto nº 5.115, de 04 de novembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 207.086,00 (duzentos e sete mil e oitenta e seis reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2008	01	0051	33.585,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0319	6.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0324	6.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 2077	01	0326	138.001,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0574	20.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	3.500,00
<b>Total.....</b>					<b>207.086,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2011	01	0046	14.261,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2007	01	0065	19.324,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 363 0223 - 2047	01	0133	500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0176	15.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	4.397,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0194	103,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1400 - 2060	01	0522	3.500,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0885	150.001,00
<b>Total.....</b>					<b>207.086,00</b>

**Decreto nº 5.116, de 04 de novembro de 2015.**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei

Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0162	800,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	3.500,00
<b>Total.....</b>					<b>4.300,00</b>

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0194	800,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0742	3.500,00
<b>Total.....</b>					<b>4.300,00</b>

**Decreto nº 5.117, de 04 de novembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 159.103,31 (cento e cinquenta e nove mil, cento e três reais e trinta e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 2077	01	0326	1,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	0870	1,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	95	1022	49.999,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 2077	95	1023	109.102,31
<b>Total.....</b>					<b>159.103,31</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	95	1019	109.103,31

## AVISO

O PROGRAMA CONSTRUINDO O AMANHÃ ABRE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS:

PEDRARIA EM CHINELOS  
REVESTIMENTO EM MÓVEIS  
MOSAICO  
DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS  
MANICUREE PEDICURE  
PADARIA

PERÍODO: 16/11/2015 À 27/11/2015 HORÁRIO: 8:00 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: RUA GUILHERME KRAUTER, 630 - CENTRO (SEDE DO PROJETO)

TRAZER XEROX DO RG

ATENCIOSAMENTE À DIREÇÃO

# O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

## EXPEDIENTE

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

<b>Total.....</b>	<b>109.103,31</b>
-------------------	-------------------

**Decreto nº 5.118, de 04 de novembro de 2015.**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0391	10.500,00
<b>Total.....</b>					<b>10.500,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2060	01	0395	10.500,00
<b>Total.....</b>					<b>10.500,00</b>

**Decreto nº 5.121, de 05 de novembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1201 - 2003	01	0462	30.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1004	01	0661	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1006	01	0341	10.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	11 331 1200 - 2017	01	0735	12.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0444 - 1011	01	0877	18.000,00
<b>Total.....</b>					<b>40.000,00</b>

Secretaria Municipal da Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 91/2015**

Objeto: Registro de preços para fornecimento gêneros alimentícios estocáveis diversos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 04/12/2015, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC

(www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 17 de novembro de 2015.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 92/2015**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras e acessórios para veículos pertencentes à frota municipal.

Data da Sessão Pública do Pregão: 07/12/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 17 de novembro de 2015.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato nº. 054/2015**

Data: 11/11/2015

Objeto: contratação de empresa especializada para construção da Praça Sisto Ferranti, na Avenida Aristeu Marciano esquina com a Rua Angelo Zarus Jardim Progresso, Município de Cordeirópolis/SP.

Valor Global: R\$ 148.146,28 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Contratada: Molise Serviços e Construções Ltda.

Licitação: Convite nº 14/2015

Prazo de Execução: 03 (três) meses

Processo Administrativo nº. 2410/2015

**Termo de Aditamento de Valor nº. 087/2015 ao Contrato nº. 037/2013**

Data: 28/10/2015

Licitação: Pregão Presencial nº 01/2013

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 9).

Contratado: Laercio Francisco Paiola

Valor do Aditamento: R\$ 2.365,50 (2,3427% do valor global atualizado do contrato)

Processo Administrativo nº. 3955/2015

**Termo de Aditamento de Valor nº. 090/2015 ao Contrato nº. 036/2013**

Data: 28/10/2015

Licitação: Pregão Presencial nº 01/2013

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 8).

Contratado: Sebastião Pereira Dutra

Valor do Aditamento: R\$ 3.231,28 (3,6065% do valor global atualizado do contrato)

Processo Administrativo nº. 3952/2015

**Termo de Aditamento de Valor nº. 092/2015 ao Contrato nº. 033/2013**

Data: 28/10/2015

Licitação: Pregão Presencial nº 01/2013

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 5).

Contratado: Ednilson Angelo Buoro Me

Valor do Aditamento: R\$ 5.084,00 (4,5154% do valor global atualizado do contrato)

Processo Administrativo nº. 3949/2015

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 094/2015 ao Contrato nº. 074/2011**

Data: 29/10/2015

Licitação: Convite nº 69/2011

Objeto: prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção, instalação e reparos em equipamentos elétrico-eletrônicos da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Josivaldo Pereira Da Silva Eletrica - Me

Vigência da Prorrogação: 30/11/2016

Processo Administrativo nº. 3731/2015

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal o Pregão Presencial nº 010/2015, tipo “menor preço”, objetivando a aquisição de medicamentos para o Pronto Socorro do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis de acordo com as quantidades e as especificações constantes do Termo de Referência anexo I.

Data de Encerramento: 07/12//2015 às 08:00 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal o Pregão Presencial nº 011/2015, tipo “menor preço global”, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas de urgência e emergência pelo período de 12 (doze) meses, observados as especificações constantes do termo de referência que integra este edital como anexo I.

Data de Encerramento: 03/12/2015 às 09:00 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

SÉRGIO MARONEZI, Presidente Executivo do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal o Pregão Presencial nº 012/2015, tipo “menor preço global”, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

Data de Encerramento: 04/12/2015 às 09:00 horas.

Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo

Antonia M. Delmonde Moreira  
Pregoeira

**PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS****Inscrições para recrutamento de Aprendizes**

**MARIA APARECIDA BRASELIANO DA SILVA** – Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no capítulo II, artigo 2º do Regimento Interno da Patrulha Mirim, faz saber que estão abertas às inscrições para o recrutamento de novos aprendizes de ambos os sexos de **03/11/2015 a 30/11/2015. Horário: 08:00 as 16:30. Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.**

**Requisitos necessários:**

- Adolescentes a partir de 15 anos, residente no município de Cordeirópolis;
- 2 foto 3 x 4
- xérox da certidão de nascimento;
- copia boletim escolar;
- estar cursando no mínimo a 8ª série 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2015.

**MARIA AP. BRASELIANO DA SILVA**  
Presidente

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/11/2013 por mais 12 meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: Regina da Costa V. Erenha. Zucchi ME

OBJETO: Prestação de Serviço de Engenharia Clínica para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos para o Hospital.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar  
**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ALEXANDRE APARECIDO GARCIA**  
**ALEX DE AZEVEDO ALENCAR**  
**BRUNO FARIA DE SOUZA**  
**BRUNO TEIXEIRA**  
**DIEGO NEVES DE SOUSA**  
**FERNANDO NALIN**  
**FRANCIEL SANTOS BARBOSA**  
**GREISON ROSA SILVA**  
**HERMANN ARMBRUSTER**  
**HERON BRITO DE OLIVEIRA**  
**JOÃO PAULO CARDOSO**  
**JONAS DANIEL ALVES GUIMARAES**  
**JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA**  
**JOSE EDUARDO GOMES BARROS**  
**JOSE JULIO DA SILVA**  
**JOSE RENATO JERONIMO PEREIRA**  
**LUCAS DA SILVA BONATO**  
**MATHEUS DOMINGOS ONOFRE**  
**MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES**  
**PAULINO BISPO DA SILVA**  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA**  
**RAFAEL LOPES DE SOUZA**  
**RICARDO CESAR GALEGO**  
**ROGER APARECIDO ZANETTI**  
**RUBENS SOUSA DE ARAUJO**  
**TALES VINICIUS FERREIRA**  
**THIAGO CAVALCANTE DE SOUSA**  
**VALDEMIR APARECIDO ALVES**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045